



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: XI, Extra nº: 1394

1

Juatuba- MG, Sexta-Feira 09 de agosto de 2019

## Atos do Poder Executivo

### Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019, PA 214/2019 – Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (merenda escolar e Des. Social), do tipo menor preço por item. Licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 22/08/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.juatuba.mg.gov.br](http://www.juatuba.mg.gov.br), Email [pmjuatuba@bol.com.br](mailto:pmjuatuba@bol.com.br). Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro

### RH

MUNICÍPIO DE JUATUBA. O setor de Recursos Humanos, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOSÉ LUIZ RODRIGUES, que deve retornar imediatamente para suas atividades no Município de Juatuba. Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Juatuba. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Juatuba, aos 09 de agosto de 2019.

### Procuradoria

“Fica alterada a portaria nº 11 de 07 de março de 2019 nomeando membros Conselho Municipal do Turismo.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, de acordo com o artigo 7º da Lei 741 de 10 de dezembro de 2010, para compor o Conselho Municipal do Turismo, os seguintes membros:

Presidente do Conselho Municipal de Turismo –  
Denise dos Reis Navarro

### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Cibele de Jesus Lima  
Rodrigo Silveira Dias  
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Giselle da Silva Souza  
Adriana Beatriz Souza Santos

Representante da Secretaria de Esporte e Lazer

Janine Fonseca Prandini  
Laís Cristina Alves Silva

### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas  
Pedro Henrique Nunes de Oliveira  
Renan da Silva Campos

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de 05 de agosto de 2019, retroagindo seus efeitos a 01.08.2019.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos dias 05 de agosto de 2019, 27º Ano de Emancipação.

Antonio Adônis Pereira  
Prefeito Municipal

“Revoga a Portaria 56 de 27 de junho de 2019.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria 56 de 27 de junho de 2019 que autoriza os servidores Maria Célia da Silva, Secretária Municipal Interina de Assistência Social e Vice – Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o nº 929.824.926-87 e Elisângela da Silva Barbosa, Chefe de Tesouraria, inscrita no CPF sob o nº. 033.078.626-18 a pagar despesas, emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar, cancelar, baixar, sustar/ contra-ordenar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear

senhas, efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasse recurso, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas e movimentar, transferir e aplicar os recursos financeiros de todas as contas bancárias do Município de Juatuba vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 20.305.250/0001-47, e ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, CNPJ nº. 20.727.024/0001-54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de 07 de agosto de 2019.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos dias 07 de agosto de 2019, 27º Ano de Emancipação.

Antonio Adônis Pereira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 96, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza Secretário Municipal de Assistência Social, juntamente com a Chefe de Tesouraria e o Prefeito Municipal, a realizar movimentações bancárias.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Secretário Municipal de Assistência Social, Chefe de Tesouraria e o Prefeito Municipal a pagar despesas, emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar, cancelar, baixar, sustar/ contra-ordenar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasse recurso, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas e movimentar, transferir e aplicar os recursos financeiros de todas as contas bancárias do Município de Juatuba vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 20.305.250/0001-47, e ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, CNPJ nº. 20.727.024/0001-54.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2019.

Juatuba, 07 de agosto de 2019.

Antônio Adônis Pereira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 97, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

“Revoga a Portaria 57 de 27 de junho de 2019.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Autorizar os servidores Marco Antônio Guimarães Diniz, Secretário Municipal de Fazenda, inscrito no CPF sob nº. 518.903.216-72 e Elisângela da Silva Barbosa, Chefe de Tesouraria, inscrita no CPF sob o nº. 033.078.626-18 a assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, pagar despesas, emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar, cancelar, baixar, sustar/ contra-ordenar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasse recurso, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas e movimentar, transferir e aplicar os recursos financeiros de todas as contas bancárias do Município de Juatuba existentes no Banco 001 - Banco do Brasil S.A. agência nº. 4583-7 e agência nº. 2288-8, Banco 341 - Banco Itaú S.A. agência nº. 3826; Banco 104 - Caixa Econômica Federal agências 1698-6 Mateus Leme e 3550-6 Juatuba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de 07 de agosto de 2019.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos dias 07 de agosto de 2019, 27º Ano de Emancipação.

Antonio Adônis Pereira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 98, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza a Chefe da Tesouraria e o Secretário Municipal da Fazenda a realizarem movimentações bancárias.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Secretário Municipal de Fazenda, e Chefe de Tesouraria, a assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, pagar despesas, emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos

e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar, cancelar, baixar, sustar/ contra-ordenar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasse recurso, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas e movimentar, transferir e aplicar os recursos financeiros de todas as contas bancárias do Município de Juatuba existentes no Banco 001 - Banco do Brasil S.A. agência nº. 4583-7 e agência nº. 2288-8, Banco 341 - Banco Itaú S.A. agência nº. 3826; Banco 104 - Caixa Econômica Federal agências 1698-6 Mateus Leme e 3550-6 Juatuba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2019.

Juatuba, 07 de agosto de 2019.

Antônio Adônis Pereira  
Prefeito Municipal